

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 7.893 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 714.280,14.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392 de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 714.280,14, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

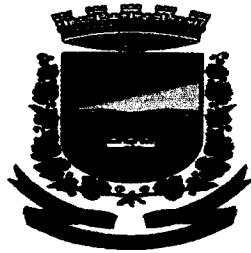
Órgão..... 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.... 02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa. 0303 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Atividade... 2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria...3.3.90.39 / 1086 - 4230 - Outros Serviços de 714.280,14
Terceiros - Pessoa Jurídica

Total Suplementação: 714.280,14

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recursos: 4230 - REPASSE EMERGENCIAL AOS HOSPITAIS 714.280,14

Total excesso de arrecadação 714.280,14

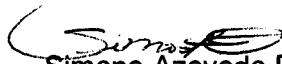


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de junho de dois mil doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 074
e publicado (a)
Em 12 / 06 / 2012

